LEI Nº 1.750

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DOS MORADORES DOS BAIRROS BELO VALE/RANCHO ALEGRE, NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS-MG

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho dos Moradores dos Bairros Belo Vale/ Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-051/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 77 de 21/12/81